

RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 05/2023

Exma. Sr. Procurador.

Em resposta ao presente requerimento do Vereador Alexandre José dos Reis – DEM, temos a informar que a licitação – Processo 9035/23 se faz necessária devido ao longo tempo que o Município não adquire este tipo de equipamento.

É sabido que toda máquina, com o passar do tempo, vai ficando obsoleta, não atendendo mais as necessidades de seus usuários, tornando cada vez mais o seu custo de manutenção elevado.

Atualmente, o Município conta com 28 máquinas locadas da empresa Telefônica Brasil S.A a um custo de R\$ 169,90 (cento e sessenta e nove reais e noventa centavos) por máquina.

A locação, hoje, para o Município se torna mais econômica, devido ao custo benefício, principalmente relacionado à questão de reposição de peças, enquanto na duração do contrato, em caso de qualquer defeito, esta é substituída imediatamente pela locadora, sem qualquer tipo de custo além da locação.

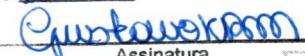
Outro ponto que merece esclarecimento é que o fato de licitar 100 (cem) máquinas não significa que será solicitado todo esse numerário. Para o presente momento a necessidade levantada é de 58 máquinas, contando com a devolução das 28 locadas da Empresa Telefônica Brasil S.A, devido ao encerramento do contrato e a empresa não ter mais interesse em participar do novo processo, o qual terá apenas de 12 meses de duração.

Cumpre ressaltar, que, com a implantação do novo sistema de gestão no Centro Municipal de Saúde, será necessário, no mínimo, 15 computadores para tratar das informações de todos os serviços e melhorar o atendimento à população e também aos órgãos dos Governos Federais e Estaduais nas informações de dados e prestação de contas de recursos repassados ao Município, através de resoluções entre outros.

Informamos, ainda, que todos os setores da Prefeitura estão com uma demanda de, no mínimo, uma máquina, haja vista que 70% (setenta por cento) dos computadores que estão em funcionamento hoje nos órgãos municipais já necessitaram de reposição de peças, sendo que vários destes não compensam mais adquirir peças de reposição, ficando um custo benefício muito inviável.

Diante das considerações expostas e pelos princípios que regem a administração pública definimos que a locação fica mais em conta para o Município, até mesmo pela experiência que vivenciada com as impressoras e copiadoras, as quais já são locadas há bastante tempo.

Protocolo

Em 19/9/23Horas 10:06
Assinatura



(34) 3633-1407 - 3633-1612



www.tapira.mg.gov.br

Quanto ao custo de locação do novo processo, o valor é de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais) por máquina/mês.

Na oportunidade, viemos, também, respeitosamente, sugerir ao vereador que seja acompanhado pelo portal de transparéncia os futuros valores empenhados pela empresa vencedora do processo Nº 9038/23.

Sem mais para o momento, estamos à disposição para quaisquer dúvidas.

Atenciosamente.

Tapira, 23 de julho de 2023



Gilberto Martins Ribeiro
Secretário de Fazenda e Finanças